



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ABEDi – 2020

A Diretoria Nacional da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi, nos termos do seu Estatuto, tendo em conta a ocorrência da situação de emergência sanitária, convoca todos os seus associados, devidamente regularizados, para comparecem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará por meio eletrônico, no dia 21 de novembro de 2020 (sábado), às 10h (dez horas), em primeira convocação, e às 10h30min. (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados regularizados da ABEDi e, em segunda convocação, com o número de associados regularizados presentes. A hiperligação para ingresso no sistema eletrônico será remetida por e-mail, até 72h (setenta e duas horas) antes da realização do evento. Serão discutidos e deliberados os itens constantes da seguinte pauta:

- 1 – Ratificação da alteração da sede da entidade do Rio de Janeiro (RJ) para Brasília (DF).
- 2 – Aprovação dos relatórios de gestão da entidade.
- 3 – Eleição da Diretoria Nacional da ABEDi para o período de 2020 até 2022, nos termos do Estatuto e com base no Regimento Eleitoral.
- 4 – Eleição das Diretorias Regionais para o período de 2020 até 2022, nos termos do Estatuto e do Regimento Eleitoral.
- 5 – Eleição do Conselho Fiscal da ABEDi para o período de 2020 até 2022, com base no Estatuto e no Regimento Eleitoral.
- 6 – Definição da instituição-sede e do local de realização do XI Congresso Nacional da ABEDi, a realizar-se no ano de 2022.

Compõe este Edital de Convocação, como anexo, o Regimento Eleitoral.

A convocação faz-se por e-mail, com base no Estatuto.

Brasília, 21 de outubro de 2020.

Maria Vital da Rocha  
Presidente

Otavio Luiz Rodrigues Junior  
Secretário-Geral



## **REGIMENTO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA NACIONAL, DAS DIRETORIAS REGIONAIS E DO CONSELHO FISCAL PARA OS ANOS DE 2018 ATÉ 2020**

ARTIGO 1º – As eleições para a Diretoria Nacional, para as Diretorias Regionais e para o Conselho Fiscal da ABEDI ocorrerão no dia 21 de novembro de 2020, durante a Assembleia Geral da Associação, realizada por meio eletrônico. Nela, processar-se-ão mediante coleta de votos dos associados presentes, não se admitindo voto por procuração.

Parágrafo único – As chapas inscritas poderão ter, antes do processo de votação, de 5 a 15 minutos, dependendo do número de inscrições ocorridas, para expor suas propostas.

ARTIGO 2º – Poderão participar das eleições para a Diretoria Nacional, para as Diretorias Regionais e para o Conselho Fiscal da ABEDI todos os associados, devidamente regulares, desde que não haja qualquer impedimento legal.

Parágrafo único – A presença na Assembleia Geral e nas eleições será atestada por meio de imagem extraída do sistema eletrônico de reunião síncrona, além de, caso seja necessário, cópias dos e-mails com votos individuais.

ARTIGO 3º – As inscrições das chapas, com todos os nomes e qualificação dos candidatos deverá ocorrer no momento de instalação da Comissão Eleitoral, durante a Assembleia Geral da Associação.

ARTIGO 4º – Será nomeada uma Comissão Eleitoral, composta por, no mínimo, 3 (três) de seus associados, a qual caberá:

§ 1º – Receber as chapas inscritas na forma do ARTIGO 3º;

§ 2º – Providenciar a eleição da Diretoria Nacional, com forma específica, a depender da quantidade de chapas inscritas forma especificada abaixo:

I – No caso de haver mais de uma chapa inscrita, será realizada votação por meio de votação individual, com envio de e-mail;

II – No caso de haver apenas uma chapa inscrita, a eleição poderá ocorrer por aclamação ou por contagem de votos, a critério da Comissão Eleitoral.

§ 3º – Havendo mais de uma chapa inscrita, caberá à Comissão Eleitoral:

I – Proceder a leitura das chapas inscritas;

II – Proceder à chamada de cada eleitor presente, colhendo cada voto individual, o qual deverá ser ratificado por e-mail;

III – Encerradas as votações e sendo que todos os eleitores votaram, por meio de e-mail remetido e recebido pela Comissão Eleitoral, ela procederá à contabilização dos mesmos, cotejando o número de votos recebidos com o número de votantes que estarão presentes, de acordo com imagem extraída do sistema eletrônico;

IV – Garantir a gravação das eleições para confirmação posterior, caso seja necessário.

§ 4º – Proclamados os resultados das votações, a Comissão Eleitoral informará o resultado, o qual será transcrito para a Ata da Assembleia Geral que será imediatamente registrada em cartório.

ARTIGO 5º – As eleições serão por chapas integrais e ocorrerão durante a Assembleia Geral da ABEDi, no dia 21 de novembro de 2020, por intermédio de sistema eletrônico em reunião síncrona, bem como por meio de votação de maioria simples.

§ 1º – Para a eleição da Diretoria Nacional, a chapa deverá possuir 11 (onze) nomes, para os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Formação Docente, Diretor de Relações Interinstitucionais, Diretor Científico, Diretor de Comunicação, Diretor de Relações Discentes, Diretor de Pós-Graduação, Diretor de Assuntos Legislativos.

§ 2º - Também serão eleitos, na mesma chapa, os 5 (cinco) Diretores Regionais, nos termos do § 1º do art. 15 do Estatuto: Diretor Regional Norte, Diretor Regional Nordeste, Diretor Regional Centro-Oeste, Diretor Regional Sudeste e Diretor Regional Sul.

§ 3º – Para a eleição do Conselho Fiscal, a chapa deverá ser formada por 3 (três) membros titulares e por 3 (três) suplentes, conforme dispõe o Estatuto da ABEDi e será realizada pela Assembleia Geral.

§ 4º – A eleição da Diretoria Nacional, das Diretorias Regionais e do Conselho Fiscal será conduzida pela Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto e deste Regimento.

ARTIGO 6º – A posse da nova Diretoria Nacional da ABEDi, bem como das Diretorias Regionais e do Conselho Fiscal realizar-se-á em ato eletrônico, documentado em vídeo, na mesma Assembleia Geral, no dia 21 de novembro de 2020.

ARTIGO 7º - A convocação faz-se por e-mail com base no Estatuto.

Brasília, 21 de outubro de 2020.



Maria Vital da Rocha  
Presidente



Otavio Luiz Rodrigues Junior  
Secretário-Geral